# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 2.907/2017

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenção social, no montante de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.

**Art. 2º Art. 2º** A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
02.04.02.08.241.0407.4.182.3350.43.....R$17.520,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**